



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA**

EDITAL Nº 022/2017 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

BOLSAS ENSINO/ SEGUNDO SEMESTRE 2017

A Diretora Geral do Câmpus São Paulo Pirituba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo torna pública, por meio deste edital, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de Projetos de Ensino, considerando a Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013 e de acordo com a Resolução nº 568, de 05 de abril de 2012.

1. DO PROGRAMA DE BOLSA DE ENSINO

O Programa de Bolsa Ensino, visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e ao aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação. A Bolsa Ensino deve oferecer ao estudante, oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas as disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

2.1. Requisitos

- 2.1.1. Poderão apresentar projetos os professores ativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus São Paulo Pirituba;
- 2.1.2. A inscrição dos projetos será realizada nos dias **30/10/2017 a 31/10/2017** na Diretoria Adjunta Educacional;
- 2.1.3. O modelo para inscrição dos projetos encontra-se no ANEXO II deste edital.
- 2.1.4. A seleção dos projetos será realizada por uma Comissão composta por: um representante da Coordenadoria Sociopedagógica, um professor, um representante da comunidade escolar interna e pela Diretoria Adjunta Educacional do Câmpus, com portaria emitida pela Direção Geral;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA

2.2. Divulgação dos Resultados

2.2.1. Os projetos selecionados serão divulgados no site institucional: ptb.ifsp.edu.br;

2.2.2. A data da divulgação está prevista no anexo I;

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Projetos em andamento no ano letivo de 2017

3.1.1. Projetos com registro oficial em portaria. Será contado 01 (um) ponto para cada mês de execução oficial do projeto.

3.1.2. Projetos que o professor apresente registros na Planilha Individual de Trabalho – PIT. Será contado 01 (um) ponto para cada mês do tempo de registro na PIT.

3.1.3. Projetos de Ensino Voluntário desenvolvido no Campus São Paulo Pirituba. Será contado 01 (um) ponto para cada mês do tempo de desenvolvimento do Projeto de Ensino Voluntário

3.2. Critérios de desempate de seleção dos projetos

3.2.1. Pertinência do Projeto aos objetivos do Programa de Bolsas de Ensino para Alunos do IFSP.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. DO PROFESSOR

4.1.1. Elaborar projeto pelo qual será responsável;

4.1.2. Realizar o processo seletivo final de Bolsistas;

4.1.3. Preencher e encaminhar a DAE o Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa Ensino (ANEXO III) dos bolsistas selecionados;

4.1.4. Preencher e encaminhar a DAE a Ficha Cadastro para Bolsista de Ensino (ANEXO IV) dos bolsistas selecionados;

4.1.5. Orientar as atividades a serem desenvolvidas pelo (s) bolsista (s) sob sua responsabilidade, estabelecendo a sua carga horária e o horário de realização;

4.1.6. Supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA

- 4.1.7. Preencher e assinar, mensalmente, a frequência de atividades do bolsista referente ao mês anterior, até as datas estabelecidas no cronograma, a ser entregue na Diretoria Adjunta Educacional. (ANEXO V);
- 4.1.8. Emitir RELATÓRIO, conforme ANEXO VI, descrevendo as atividades desenvolvidas pelo(s) bolsista(s) sob sua responsabilidade e entrega-lo à Comissão;
- 4.1.9. Entregar Relatório final do projeto à Comissão.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A quantidade de bolsas para o IFSP será determinada pela Diretoria Adjunta Educacional de acordo com os recursos disponíveis para o ano de 2017;
- 5.2. A partir dos valores disponíveis para o Câmpus São Paulo Pirituba, no ano letivo, as bolsas de ensino terão a duração de (um) mês (de 13 de novembro a 13 de dezembro de 2017);
- 5.3. O valor da bolsa será de R\$ 400,00;
- 5.4. Os projetos deverão apresentar dedicação semanal, conforme Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013 e de acordo com a Resolução nº 568, de 05 de abril de 2012;
- 5.5. Serão contemplados 05 (cinco) projetos com **01 (uma) bolsa de ensino** cada.
- 5.6. A seleção dos bolsistas será feita após o resultado final da seleção de projetos através de edital específico.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O pagamento da Bolsa Ensino somente será autorizado mediante entrega da frequência mensal do bolsista a Direção Adjunta Educacional pelo docente responsável;
- 6.2. Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção da Bolsa Ensino do Câmpus São Paulo Pirituba.

Cynthia Regina Fischer
Diretora Geral do Câmpus São Paulo Pirituba
(assinado no original)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA**

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividades	Data/período
Inscrição dos Projetos	30/10/2017 e 31/10/2017
Análise e seleção dos projetos conforme requisitos expostos neste Edital	1º/11/2017
Divulgação do Resultado Final	1º/11/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA

ANEXO II – MODELO DE PROJETO

	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo <i>Campus</i> _____ Programa de Bolsas de Ensino	
--	---	--

PROJETO DE BOLSA DE ENSINO

Título do Projeto:	
Professor Responsável:	

Resumo:

--

Duração: _____ semestres.

Disciplinas relacionadas:

Disciplina	Curso

Número de bolsistas: _____ Carga horária semanal: _____ horas

IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba - Av. Mutinga, 951 - Jardim Santo Elias - CEP:
05110-000 - São Paulo/SP - Contato: (011) 98614-0334 - home page:
<http://ptb.ifsp.edu.br>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA**

Perfil básico do bolsista:

--

Rol de disciplinas que o candidato deva estar cursando ou tenha cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas:

Disciplina	Curso

Atividades previstas:

Data: ____ / ____ / ____

Professor Responsável

Coordenador de Área/Curso
ou
Direção Geral do *Campus*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ENSINO

_____ aluno regular do Curso _____, número de prontuário _____, na condição de Bolsista de Ensino, do *Campus* _____ e o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo**, representado por _____, professor da Área/Curso de _____, do *Campus* _____, número de prontuário _____, na condição de professor responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A Bolsa de Ensino está vinculada ao projeto _____.
2. O aluno receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma Bolsa no valor de **R\$** _____ (**reais**) mensais, no período de _____ a _____.
3. É vedada ao aluno a acumulação com outras bolsas, conforme Art. 12 do Regulamento do Programa de Bolsas para Alunos do IFSP.
4. O aluno se compromete a:
 - a) executar as atividades relacionadas ao projeto de Bolsa de Ensino e cumprir uma carga horária de até **20 horas semanais**; e
 - b) encaminhar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado.
 - c) colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo *campus*
5. O professor responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino se compromete a:
 - a) orientar o bolsista com relação às atividades que deverá realizar;
 - b) encaminhar ao setor responsável um parecer fundamentado sobre o desempenho do bolsista, por ocasião do envio do relatório semestral;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA

- c) fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o desempenho do aluno, quando solicitado;
- d) Preencher e assinar mensalmente o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês;
6. O bolsista que tiver participado das atividades do Programa de Bolsa de Ensino e cumprido todas as exigências, terá cadastrado em seu histórico escolar o nome e o período do projeto no qual exerceu as atividades.
7. O bolsista não poderá realizar atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos do programa. O discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor – orientador, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

E, para a validade do que aqui se estabelece, o aluno bolsista e o professor responsável assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes.

Data ____/____/____.

Bolsista de Ensino

Professor da Disciplina

Coordenador de Área ou Curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA**

ANEXO IV - FICHA DE CADASTRO PARA BOLSISTA DE ENSINO

DADOS DO ALUNO:

1. NOME: _____

2. EMAIL: _____

3 – NÚMERO DE PRONTUÁRIO: _____

4 – PROJETO EM QUE REALIZARÁ ATIVIDADES:

5 – DISCIPLINA QUE PERMITIU SUA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA:

_____ CÓDIGO: _____

NOTA OBTIDA NESTA DISCIPLINA: _____ (POR EXTENSO): _____

JUSTIFICATIVA CASO NOTA MENOR QUE 6,0 (SEIS) :

DADOS BANCÁRIOS (só pode ser conta-corrente, cujo titular é o próprio bolsista – Não é aceita conta poupança)

1 – CPF: _____

2 – BANCO: **001 – BANCO DO BRASIL S/A (obrigatório)**

3 – AGÊNCIA (Número): _____ (não esquecer o dígito)

4 – CONTA-CORRENTE: _____ (não esquecer o dígito)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA

ANEXO V - FOLHA DE FREQUÊNCIA DA BOLSA ENSINO

Nome: _____ Mês: _____ Ano: _____

Lotação: Instituto Federal de São Paulo Campus: São Paulo Pirituba

Curso: _____

DIA	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO SAÍDA	Nº HORAS	ASSINATURA
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					

TOTAL DE HORAS DA BOLSA _____

Assinatura do Coordenador do Projeto: _____ Data: ___/___/___

